



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

TCE - RJ	230.248-9/98
PROCESSO Nº	Fls. 84
Prática	

PORTARIA Nº018/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 53, Inciso III, Alínea C, da Lei Municipal nº354/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, JOÃO BATISTA MELENGATE, no cargo de Motorista II, Letra "G", Nível "V", matrícula nº50070021, com proventos proporcionais de 31/35 avos, e os adicionais de serviço conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base.....R\$360,88
Fundamentado pelo Decreto nº017/98.

Proporcionalidade de 31/35 avos.....R\$319,64

Adicional de Insalubridade 20% do Piso Mínimo do Município.....R\$ 27,30
Fundamentado pelo Decreto nº048/97.

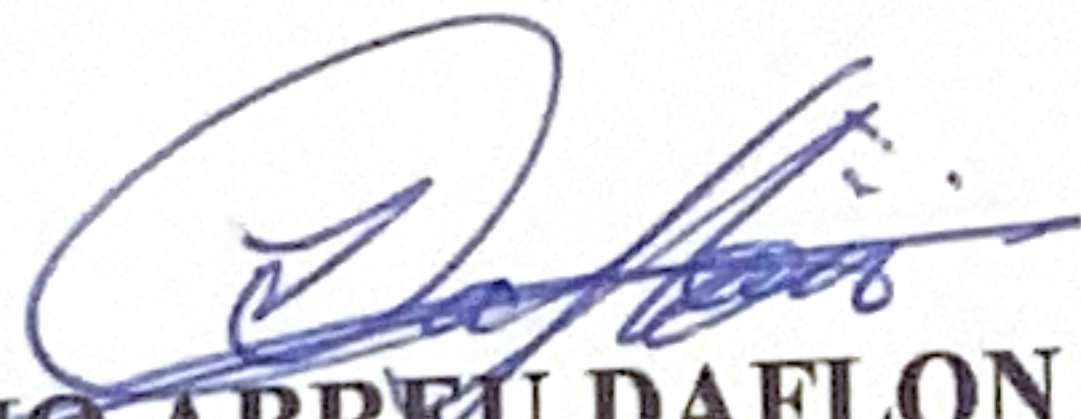
Triênio – (9) 45% do vencimento base.....R\$162,40
Art.69, da Lei Municipal nº354/90.

TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS.....R\$509,34

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 21 de outubro de 1998, revogando-se a Portaria de nº064/2000.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal de Regia
d () Nº 534 06/01/2001

Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br